

EDITAL DE INGRESSO PARA O PROGRAMA GradPG-EE

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (GradPG-EE) visa integrar e facilitar o acesso dos(as) discentes dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial e Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Maria ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSM (PPGEE). Nesse Programa, os(as) discentes poderão cursar disciplinas do PPGEE para dispensar disciplinas eletivas e complementares da graduação, cumprindo simultaneamente requisitos para conclusão da graduação e do mestrado. Além disso, o Projeto Final de Curso (PFC), ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é desenvolvido dentro do tema do mestrado, com metodologia adequada e produção de artigo científico. Dessa forma, o tempo regular do mestrado pode ser reduzido de 2 para 1 ano.

As principais vantagens do Programa GradPG-EE para os discentes são:

- ter acesso a matrícula antecipada em disciplinas do PPGEE, antes do período de Aluno Especial I;
- receber orientação ou coorientação de um(a) professor(a) do PPGEE, alinhando o tema do PFC/TCC aos projetos de pesquisa do PPGEE;
- desenvolver um planejamento acadêmico otimizado, permitindo a conclusão da graduação e do mestrado com o aproveitamento simultâneo de disciplinas de graduação e pós-graduação, além de antecipar o projeto de pesquisa do mestrado através do PFC/TCC;
- Após a conclusão do curso de graduação, os(as) estudantes do Programa GradPG-EE terão assegurada a matrícula de estudante regular de pós-graduação no PPGEE, desde que tenham cumprido todas as atividades de formação integrada de pós-graduação durante o período do curso de graduação.

2. INSCRIÇÃO DO DISCENTE NO PROGRAMA

Poderá inscrever-se no Programa GradPG-EE o(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Ciência da Computação da UFSM, desde que atenda aos requisitos listados neste edital. A validade deste edital é de 18/07/2025 a 31/12/2025.

2.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- I. ter participado em projetos de Iniciação Científica (IC) ou Tecnológica (IT), desenvolvidos na UFSM, por pelo menos 12 meses;
- II. apresentar alto desempenho acadêmico tendo, no máximo, 3 reprovações em disciplinas da graduação, ou então média geral acumulada (MGA) superior a 8,0;
- III. ter cumprido pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou créditos obrigatórios do curso de graduação;
- IV. cumprir os requisitos específicos do seu curso de graduação, caso houver, os quais estão descritos no Anexo IV deste edital;
 - A. Caso o curso de graduação não estabeleça requisitos específicos, o discente deverá atender apenas os itens I, II e III.

2.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Programa GradPG-EE, o(a) discente deverá:

- I. vincular-se a um dos grupos de pesquisa da UFSM credenciados no CNPq e relacionados ao PPGEE;
- II. definir um(a) professor(a) orientador(a) e, se necessário, um(a) coorientador(a). Ao menos um dos professores deve ser professor permanente do PPGEE;
- III. elaborar um Plano de Estudos para o Programa GradPG-EE, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II, assinado digitalmente pelo(a) discente, orientador(a) e, caso houver, coorientador(a);
- IV. preencher Ficha de Inscrição com termo de ciência das regras do Programa GradPG-EE, de acordo com o modelo do Anexo I, assinada digitalmente pelo(a) discente, orientador(a) e, caso houver, coorientador(a);
- V. encaminhar, junto com a Ficha de Inscrição e o Plano de Estudos, os seguintes documentos: histórico escolar atualizado, comprovante de participação em projeto de IC/IT, carta de recomendação do(a) docente responsável pelo projeto de IC/IT, carta de compromisso do(a) orientador(a) do PPGEE, e currículo Lattes atualizado;
- VI. criar processo eletrônico do tipo "Processo de inscrição e matrícula no programa GradPG (134.111)" e anexar todos os documentos solicitados nos itens III, IV e V. Mais informações sobre o processo eletrônico serão repassadas em orientações específicas.

A inscrição do(a) discente será analisada e deliberada pela coordenação do curso de graduação em conjunto com a coordenação do PPGEE.

3. MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS

O(A) discente deverá observar a oferta anual e horários das disciplinas do PPGEE para elaborar o plano de estudos do Programa GradPG-EE (Anexo II). A solicitação de matrícula nas disciplinas será realizada através do Portal do Aluno ou por formulário específico

disponibilizado pela coordenação do curso de graduação. Para garantir a matrícula na disciplina, ela deve estar prevista no plano de estudos do(a) discente. O(A) discente deve ter ciência de que não há exame de recuperação nas disciplinas do PPGEE.

No caso de necessidade de alguma modificação no plano de estudos do(a) discente, esta deverá ser analisada e aprovada pelo curso de graduação e pelo PPGEE.

4. APROVAÇÃO E DISPENSA DE DISCIPLINAS

Os critérios mínimos para aprovação nas disciplinas de pós-graduação são definidos nos regulamentos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e PPGEE. Até o final da graduação, o discente vinculado ao Programa GradPG-EE deverá cursar e ser aprovado(a) em, no mínimo, 2 disciplinas do PPGEE, com carga horária total mínima de 120h.

Após a aprovação nas disciplinas, o(a) discente vinculado ao Programa GradPG-EE deverá dispensar as disciplinas Eletivas ou Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs) via Portal Estudantil da UFSM. A dispensa de Eletivas será realizada através de disciplina de mesmo nome no curso de graduação e no PPGEE. A disciplina de DCGs poderá ser dispensada por DCG equivalente ou por “Tópicos Especiais”, que consiste em uma DCG exclusiva, criada especificamente para permitir a dispensa de disciplinas que não estão previstas ou formalmente incluídas na grade curricular como equivalentes diretas. Apenas disciplinas com conceito obtido de A até B- poderão ser dispensadas, seguindo a equivalência da tabela de conversão para nota apresentada abaixo:

Conceito	Nota
A	10,00
A-	9,0
B	8,0
B-	7,0

5. PROJETO FINAL DE CURSO (PFC) OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Projeto Final de Curso (PFC), ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deverá ser escrito em formato de artigo científico, de acordo com o Manual de Dissertações e Teses da UFSM, e o tema deverá ser alinhado com as pesquisas desenvolvidas no PPGEE.

O(A) discente vinculado ao Programa GradPG-EE deverá, até o final da graduação, publicar ou comprovar o aceite de pelo menos um resumo ou artigo em jornada acadêmica, congresso ou revista, com o tema relacionado ao PFC/TCC. O(A) orientador(a) e o(a) coorientador(a), se existente, deverão ser coautores do trabalho publicado.

6. ORIENTAÇÃO

Deverá ser definido um(a) orientador(a) e, se necessário, um(a) coorientador(a) para o discente no Programa GradPG-EE. O(A) orientador(a) deverá ser professor(a) permanente do PPGEE. É papel desses professores:

- I. auxiliar na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Estudos do Programa GradPG-EE;
- II. orientar e avaliar o(a) discente nas disciplinas de “Projeto Final de Curso” ou “Trabalho de Conclusão de Curso” no curso de graduação, de acordo com as regras definidas no PPC do curso;
- III. orientar o(a) discente para garantir o cumprimento das regras do Programa GradPG-EE, como a publicação de trabalhos e escrita do PFC/TCC em formato de artigo;
- IV. comprometer-se a orientar o(a) discente após o seu ingresso na pós-graduação.

7. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA GradPG-EE

Em qualquer momento, o(a) discente vinculado ao Programa GradPG-EE poderá solicitar à coordenação do PPGEE o seu desligamento do Programa.

O(A) discente que reprovar por frequência ou obtiver conceito igual ou inferior a “E” em disciplina do PPGEE será automaticamente desligado(a) do Programa GradPG-EE e só poderá solicitar nova inscrição mediante justificativa formal, a ser analisada e aprovada pelo colegiado do curso de graduação e pela coordenação do PPGEE.

O(A) discente desligado(a) do Programa GradPG-EE ainda poderá matricular-se em disciplinas do PPGEE, no regime de Aluno Especial I, porém fora do programa GradPG-EE.

8. INGRESSO NO PPGEE

Após a conclusão do curso de graduação, os(as) estudantes do Programa GradPG-EE terão assegurada a matrícula de estudante regular de mestrado no PPGEE, desde que tenham cumprido todas as atividades de formação integrada de pós-graduação, previstas no Plano de Estudos (Anexo II), durante o período do curso de graduação, contendo no mínimo os seguintes itens:

- I. deverá cursar e ser aprovado(a) em, no mínimo, 2 disciplinas do PPGEE, com carga horária total mínima de 120h;
- II. publicar ou comprovar o aceite de pelo menos um resumo ou artigo em jornada acadêmica, congresso ou revista, com o tema relacionado ao PFC/TCC;
- III. apresentar parecer favorável do(a) professor(a) orientador(a) do Programa GradPG-EE para seguir no mestrado;

IV. apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

A verificação do cumprimento das atividades de formação integrada de pós-graduação será analisada e deliberada pelo Grupo de Trabalho de Ensino e Orientação Acadêmica do PPGEE.

Após essa verificação, o(a) discente deverá formalizar a solicitação de ingresso como estudante regular no PPGEE até uma semana antes do início do período de matrícula subsequente à conclusão do GradPG, conforme calendário acadêmico da UFSM. Após o ingresso, o(a) discente estará sujeito às normas e regulamentos do PPGEE.

9. DA RESPONSABILIDADE DO(A) DISCENTE

É de responsabilidade do(a) discente participante do Programa GradPG-EE:

- I. observar as regras contidas neste regulamento;
- II. seguir as regras definidas pelo PPGEE referentes ao acesso ao Programa GradPG-EE;
- III. observar os regulamentos e instruções normativas da UFSM com respeito ao acesso e manutenção do Programa GradPG-EE.

10. DO AMPARO LEGAL

Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, alterada pelas Portarias CAPES nº 317/2024 e nº 32/2025.

Resolução UFSM No 185, de 23 de dezembro de 2024.

Portaria normativa conjunta PRPGP/PROGRAD/UFSM No 001, de 24 de fevereiro de 2025.

REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFSM.

Regulamento do PPGEE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA GradPG-EE

Eu, _____, matrícula no. _____, discente do Curso de _____, Campus Santa Maria, da UFSM declaro, para os devidos fins, que atendo aos requisitos e tenho interesse em participar do Programa GradPG-EE, oferecido em parceria entre este curso de graduação (nível bacharelado) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM.

Orientador escolhido para o Programa GradPG-EE:

Professor(a) _____ Vinculado ao PPGEE: () Sim () Não

Coorientador(a) escolhido para o Programa GradPG (não obrigatório):

Professor(a) _____ Vinculado ao PPGEE: () Sim () Não

Ao assinar este documento, também declaro anuência com os termos desse edital e das regras definidas nos regulamentos referentes ao Programa GradPG-EE e do PPGEE, incluindo:

1. que a adesão ao Programa GradPG-EE garante vaga no programa de mestrado do PPGEE desde que eu tenha cumprido todas as atividades de formação integrada de pós-graduação, previstas no Plano de Estudos (Anexo II), durante o período do curso de graduação;
2. que não há exame de recuperação em disciplinas ministradas pelo PPGEE, e que o resultado final das disciplinas de pós-graduação é expresso por meio de conceitos;
3. que a reprovação por frequência ou com conceito inferior a "E" implica no meu desligamento do Programa GradPG-EE;
4. que é de minha responsabilidade solicitar a dispensa de disciplina equivalente da graduação após ser aprovado nas disciplinas de pós-graduação, considerando a tabela de conversão de nota para conceito definida no regulamento do Programa GradPG-EE;
5. que deverei cursar e ser aprovado em pelo menos 2 disciplinas do PPGEE, com carga horária total mínima de 120h, durante a graduação;
6. que o meu Projeto Final de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser escrito em formato de artigo e alinhado com o tema de projeto de pesquisa a ser proposto para o programa de mestrado, e o orientador(a) ou coorientador(a) deverá ser professor(a) vinculado(a) ao PPGEE;
7. que devo formalizar a solicitação de ingresso como estudante regular no PPGEE até uma semana antes do início do período de matrícula subsequente à conclusão do Programa GradPG, conforme calendário acadêmico da UFSM.

Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelo:

- discente interessado(a) no ingresso no Programa GradPG-EE;
- professor(a) definido(a) como orientador(a) no Programa GradPG-EE, para concordância com a inscrição do discente;
- professor(a) definido(a) como coorientador(a), se existente, para concordância com a inscrição do discente.

ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS - PROGRAMA GradPG-EE

Excluir o modelo preenchido em vermelho.

Discente: **Fulano de Tal**

Matrícula: **20241023938**

Orientador(a): **Beltrano da Silva**

SIAPE: **12345678**

Coorientador(a) (se existente):

SIAPE:

Tema de pesquisa proposto: **Controle aplicado a motores brushless DC**

Grupo de pesquisa vinculado: **(X) GEPOC () GEDRE () CEESEP**

Quantidade de disciplinas PPGEE a cursar durante graduação: **() 2 () 3 (X) 4 () 5**

Carga Horária total de disciplinas PPGEE a cursar durante a graduação: **240h**

Planejamento de disciplinas a serem cursadas durante a graduação

Ano/sem	Semestre na graduação	Disciplinas do PPGEE a ser cursada durante a graduação	Tipo de disciplina a ser dispensada
2027/1	8°	Conversores estáticos	Eletiva
2027/1	8°	Sistemas Lineares	DCG
2027/2	9°	Modelagem e Controle de Conversores	Eletiva
2027/2	9°	Controle de Máquinas Elétricas	DCG

Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelo:

- discente interessado(a) no ingresso no Programa GradPG-EE;
- professor(a) definido(a) como orientador(a) no Programa GradPG-EE, para concordância com o plano de estudos do(a) discente;
- professor(a) definido(a) como coorientador(a), se existente, para concordância com o plano de estudos do(a) discente.

ANEXO III - Previsão de horários do(a) discente para Programa GradPG-EE

Inserir abaixo a previsão de horários das disciplinas que o(a) discente deverá cursar a partir de seu semestre atual.

Ano/semestre: 2027/1

Semestre no curso de graduação: 8º

Disciplina	Tipo*	Dia e Horário**
Instalações Elétricas Residenciais e Comerciais	Obrigatória	SEG 13:30 - 15:30 QUA 13:30 - 15:30
Automação Industrial	Obrigatória	TER 8:30 - 10:30 QUI 7:30 - 10:30
Planejamento de Projeto Final de Curso	Obrigatória	flexíveis
Controle Multivariável	Eletiva	TER 17:30 - 19:30 QUI 17:30 - 19:30
Conversores Estáticos	Eletiva PPGEE	QUI 13:30 - 17:30
Sistemas Lineares	DCG PPGEE	SEX 8:30 - 12:30

Ano/semestre: 2027/2

Semestre no curso de graduação: 9º

Disciplina	Tipo*	Dia e Horário**
Engenharia de Segurança do Trabalho	Obrigatória	QUA 8:30 - 12:30
Instalações Elétricas Industriais	Obrigatória	QUI 8:30 - 12:30
Projeto Final de Curso	Obrigatória	flexíveis
Modelagem e Controle de Conversores	Eletiva PPGEE	SEX 8:30 - 12:30
Controle de Máquinas Elétricas	DCG PPGEE	SEG 8:30 - 12:30

Ano/semestre: 2028/1

Semestre no curso de graduação: 10º

Disciplina	Tipo*	Dia e Horário**
Organização e Administração de Empresas	Obrigatória	TER 17:30 - 19:30 QUI 17:30 - 19:30
Estágio Supervisionado em Engenharia	Obrigatória	flexíveis

*Tipos de disciplina: Obrigatória, Eletiva, DCG, Eletiva PPGEE, DCG PPGEE.

**Os horários podem ser modificados pelas coordenações do curso de graduação e do PPGEE.

ANEXO IV – Requisitos específicos exigidos pelo curso de graduação para ingresso do(a) discente do Programa GradPG-EE

4.1 – Curso de Engenharia Elétrica – Campus Camobi.

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Camobi definiu que os(as) discentes vinculados(as) ao currículo 2023 deverão atender aos seguintes requisitos específicos para ingresso no Programa GradPG-EE:

- I. Ter cumprido, no mínimo, 1.245 horas do Núcleo Básico;
- II. Ter cumprido, no mínimo, 720 horas do Núcleo Profissionalizante;
- III. Ter cumprido, no mínimo, 300 horas do Núcleo Específico, podendo ser de qualquer um dos eixos disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- IV. Ter cumprido, no mínimo, 200 horas em atividades de extensão.

Para discentes vinculados a currículos anteriores, não há requisitos específicos definidos pelo curso.

NUP: 23081.092276/2025-15

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de estudantes de graduação para o GradPG (134.111)	Edital GradPG-EE 2025.pdf

Assinaturas

23/07/2025 11:38:14

MARCO ANTONIO DALLA COSTA (Coordenador(a) de Curso)
07.10.01.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CPPGEE



Código Verificador: 5972797

Código CRC: f6afe97b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>